

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

C.G.C 08 077 265/0001-08

Praça da Conceição s/nº

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 935/2001-GP

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para o devido fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Areia Branca aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício, a abrir Crédito Especial no valor de R\$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) no Órgão abaixo para a realização do seguinte projeto e atividade:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA DE OBRAS
FUNÇÃO 10 HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA 58 – URBANISMO
SUB-PROGRAMA 323 PLANEJAMENTO URBANO
PROJETO/ATIVIDADE 1101 – REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL
DOTAÇÃO 4590.51.00**

Art. 2º - A abertura do Crédito Especial decorrerá da anulação parcial de Dotação Orçamentária e/ou Excesso de Arrecadação verificação no período, conforme Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete Municipal Cel.Fausto-GP, em 01 de outubro de 2001.


José Bruno Filho
Prefeito Municipal